



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Para: Conselho de Câmpus – Câmpus Porto Alegre do IFRS

De: Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS)

Relatório da CIS do IFRS Câmpus Porto Alegre referente ao mapeamento determinado pela Resolução Concamp nº 015/2013.

O relatório a seguir tem por objetivo a apresentação do levantamento de informações realizado pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (CIS-POA) referente ao mapeamento determinado pela Resolução nº 015, de 30 de outubro de 2013 do Conselho de Câmpus (Concamp):

Art. 1º. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Câmpus Porto Alegre do IFRS, com apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), deverão proceder ao levantamento de informações necessárias ao mapeamento que permita identificar e controlar a atual distribuição de códigos de vagas do Câmpus Porto Alegre do IFRS, a identificação da falta de códigos de vagas em determinadas funções, bem como a previsão de criação e/ou (re)distribuição de códigos de vaga, tanto de servidores efetivos quanto substitutos e/ou temporários, conforme Acórdão nº 506/2013 – TCU – Plenário, nas áreas acadêmicas e setores administrativos no âmbito do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

§ 1º. Caberá a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) o mapeamento dos códigos de vagas dos servidores técnico-administrativos, indicando o cargo, setor administrativo ou área acadêmica de efetivo exercício do servidor e apontando eventuais deficiências de pessoal técnico-administrativo em educação no âmbito do câmpus.

A CIS do IFRS Câmpus Porto Alegre, tendo como uma de suas principais atribuições:

- apresentar propostas, acompanhar e fiscalizar os processos de dimensionamento das necessidades de pessoal e definição de modelos de alocação de vagas de técnico-administrativos no âmbito do Câmpus Porto Alegre;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Realizamos pesquisa no Diário Oficial da União, solicitamos informações à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS Câmpus Porto Alegre, consultamos informações no *site* oficial e nos regimentos interno e complementar deste câmpus a fim de subsidiar os dados que constam no relatório ora apresentado, bem como questionários enviados aos servidores técnico-administrativos do câmpus e suas chefias imediatas – os quais não foram preenchidos do modo esperado. Outras ferramentas de pesquisa foram utilizadas para elaboração do relatório, por exemplo, mapas de dimensionamento de outras Universidades e Institutos Federais como modelo de pesquisa. Pensou-se em utilizar outras ferramentas de pesquisa, tais como entrevista, mas não foi possível devido à falta de pessoal na CIS, visto que os membros desta comissão não atuam na CIS em tempo integral. Cabe ressaltar que uma das dificuldades enfrentadas para a coleta de informações – tais como: mudanças de alocação de servidores e distribuição de cargos e funções gratificadas – para a elaboração do presente relatório foi a ausência de atualização dos canais oficiais de comunicação do IFRS Câmpus POA (*site* institucional, Boletim de serviço).

Conforme dispõe o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, em seu art. 2º, A elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação deverá observar os princípios e diretrizes previstos no art. 3º do PCCTAE e, dentre outros, a adequação do quadro de pessoal às demandas institucionais. Esta adequação do quadro de pessoal às demandas institucionais pressupõe, portanto, a existência de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE que possam ser cumpridas por meio da execução de atividades a fim de alcançarem-se os objetivos institucionais. Esbarramos no primeiro obstáculo: inexistem metas pactuadas no IFRS Câmpus Porto Alegre. As atividades realizadas pelos servidores técnico-administrativos são, em geral, determinadas oralmente e sem um planejamento prévio, sendo fruto de um imediatismo provocado por situações emergenciais e urgentes.

O Decreto nº 5.825/2006 é um importante instrumento legal no que se refere ao dimensionamento de pessoal e às diretrizes do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE. Cabe destacar que este decreto é anterior à criação dos Institutos Federais, porém o IFRS não segue o disposto neste documento, sobretudo o disposto em seus arts. 4º, 5º e 6º.

No que diz respeito ao mapeamento dos códigos de vagas dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs), indicando o cargo, setor administrativo ou área acadêmica de efetivo exercício do servidor no Câmpus Porto Alegre, apresentamos uma tabela (Anexo I) e um organograma (Anexo II) que contêm estas informações. Desde 2008, quando da criação do IFRS, até maio de 2014, constatamos que já foram nomeados 64 (sessenta e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

quatro) servidores técnico-administrativos para o Câmpus POA, dos quais apenas 38 (trinta e oito) permanecem em exercício neste câmpus e 03 (três) se aposentaram. Outros 23 (vinte e três) técnico-administrativos vieram removidos de outros câmpus do IFRS ou redistribuídos de outras instituições, enquanto 28 (vinte e oito) TAEs foram desvinculados do quadro efetivo de pessoal permanente do IFRS Câmpus Porto Alegre por exoneração a pedido ou redistribuição, resultando em um quadro efetivo atual de 60 (sessenta) TAEs. Há ainda 15 (quinze) vagas a serem preenchidas por meio de concurso público, com edital já publicado em 2014, o que totalizará um quadro efetivo permanente de 77 (setenta e sete) técnico-administrativos quando todos os códigos de vagas atualmente disponíveis, decorrentes de aposentadoria ou novas vagas criadas, forem preenchidos.

Para identificarmos a falta de códigos de vagas em determinadas funções e apontarmos eventuais deficiências de pessoal técnico-administrativo em educação no âmbito do câmpus, faz-se necessária a elaboração de uma matriz de alocação de cargos, que, conforme o Decreto nº 5.825/2006, é um “conjunto de variáveis quantitativas que, por meio de fórmula matemática, traduz a distribuição ideal dos Cargos Técnico-Administrativos na IFE”, sendo que a alocação de cargos é o “processo de distribuição de cargos baseado em critérios de dimensionamento objetivos, previamente, definidos e expressos em uma matriz, visando o desenvolvimento institucional”, pois não há, no IFRS nem no Câmpus Porto Alegre, uma matriz estabelecida nem tampouco critérios de dimensionamento objetivos, o que resulta, em geral, na distribuição de cargos baseada na subjetividade dos gestores. Este aspecto precisa ser aperfeiçoado para cumprir a característica de uma instituição pública, que deve primar pela impessoalidade e relevância para o interesse público, atendo-se à real necessidade institucional.

O citado decreto conceitua também a força de trabalho, que é o “conjunto formado pelas pessoas que, independentemente do seu vínculo de trabalho com a IFE, desenvolvem atividades técnico-administrativas e de gestão”. E o conjunto da força de trabalho forma a equipe de trabalho para realizar atividades afins e complementares. Neste conceito, podemos incluir os estagiários e os funcionários terceirizados contratados pelo IFRS.

Obtivemos, em 15 de abril de 2014, uma tabela (Anexo III) fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do câmpus com a relação de 14 (quatorze) estagiários ativos, além de outros 03 (três) em processo de contratação e mais 03 (três) vagas não preenchidas, sendo assim distribuídos entre os setores do câmpus:

- 01 (um) para a Coordenadoria de Compras e Licitações;
- 01 (um) para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- 02 (dois) para a Coordenadoria de Ensino;
- 01 (um) para o Gabinete da Direção-Geral;
- 01 (um) para a Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte;
- 01 (um) para a Recepção;
- 02 (dois) para o setor de Apoio Acadêmico;
- 01 (um) para a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio;
- 01 (um) para o setor de Comunicação e Eventos;
- 02 (dois) para a Diretoria de Extensão;
- 01 (um) para o Projeto Prelúdio;
- 01 (um) para a Secretaria Acadêmica;
- 01 (um) para a Área de Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos – curso de Química;
- 01 (um) para a Coordenadoria de Projetos e Obras;
- 01 (um) para o setor de Lazer e Desportos;
- 01 (um) para a Biblioteca;
- 01 (um) para o Núcleo de Apoio Acadêmico (NAAc).

Obtivemos, também, em março de 2014, uma tabela (Anexo IV) fornecida pela Coordenadoria de Compras e Licitações – setor de Contratos do câmpus com a relação de 41 (quarenta e um) funcionários terceirizados contratados para atuarem no Câmpus POA, sendo que destes são:

- 01 (um) motorista – vinculado à Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte;
- 02 (dois) manutenção de edificações – vinculados à Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte;
- 14 (quatorze) servente de limpeza - vinculados à Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte;
- 21 (vinte e um) vigilante – vinculados à Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte;
- 03 (três) recepcionista – vinculados à Chefia de Gabinete.

Depreende-se destes dados que, atualmente, há 61 (sessenta e um) contratados pelo IFRS Câmpus Porto Alegre – quantitativo superior ao de servidores TAEs do quadro efetivo permanente – a fim de exercerem atividades técnico-administrativas, inclusive com funções para as quais há cargos com atividades idênticas previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação. Isto significa dizer que há um déficit de pelo menos 50% (cinquenta por cento) no quadro efetivo atual de TAEs do câmpus.

Ainda o Decreto nº 5.825/2006, em seu art. 6º, dispõe que:

Art. 6º O dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal, objetivando estabelecer a matriz de alocação de cargos e definir os critérios de distribuição de vagas, dar-se-á mediante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

I - a análise do quadro de pessoal, inclusive no que se refere à composição etária e à saúde ocupacional;

A composição etária do quadro de pessoal técnico-administrativo consta na tabela (Anexo V) fornecida pela DGP-POA no final de 2013. Dos 59 (cinquenta e nove) TAEs que compõem o quadro de pessoal, 22 (vinte e dois), ou seja, 37,29% é composto por homens. Destes, 06 (seis), ou seja, 27,27% estão na faixa dos 21 aos 30 anos; 11 (onze), ou seja, 50% estão na faixa dos 31 aos 40 anos; 01 (um), ou seja, 4,54% está na faixa dos 41 aos 50 anos; 03 (três), ou seja, 13,63% estão na faixa dos 51 aos 60 anos; e 01 (um), ou seja, 4,54% está na faixa dos 61 aos 70 anos. As mulheres representam 62,71% do quadro, ou seja, são 37 (trinta e sete) dentre os 59 TAEs. Destas, 09 (nove), ou seja, 24,32% estão na faixa dos 21 aos 30 anos; 15 (quinze), ou seja, 40,54% estão na faixa dos 31 aos 40 anos; 06 (seis), ou seja, 16,21% estão na faixa dos 41 aos 50 anos; 06 (seis), ou seja, 16,21% estão na faixa dos 51 aos 60 anos; e 01 (uma), ou seja, 2,70% está na faixa dos 61 aos 70 anos.

Quanto à saúde ocupacional, não temos dados oficiais para proceder a esta análise.

II - a análise da estrutura organizacional da IFE e suas competências;

Percebe-se uma liberalidade, por assim dizer, em relação à estrutura descrita e explicitada no Regimento Interno e no Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre. Não há clareza do organograma do Câmpus Porto Alegre, nem se sabe ao certo quais setores são vinculados a quais diretorias, nem a quem os servidores TAEs devem se reportar. Dentro das diretorias sistêmicas há subsetores que foram criados pela atual gestão, sendo que o funcionamento de alguns destes se torna problemático na medida em que necessita de servidores que sejam alocados nestes setores para que funcionem adequadamente, porém há carências no quadro de pessoal que não poderão ser supridas a curto e médio prazo, o que acarreta sobrecarga de trabalho para alguns servidores e funcionamento inadequado destes setores. Sugere-se, por exemplo, que seja revisto o funcionamento dos setores (em especial aqueles vinculados à DAP) a fim de otimizar as atividades dos mesmos e propiciar uma desoneração da sobrecarga de trabalho dos técnico-administrativos atualmente alocados em setores que contam com apenas um TAE. O setor de Comunicação e Eventos, que conta com apenas uma servidora, cujo horário de trabalho é diferenciado, por lei, poderia vincular-se à Chefia de Gabinete, uma vez que exercem atividades comuns e/ou interligadas. O servidor que ocupa o cargo de Técnico em Audiovisual poderia fundir-se com a Coordenadoria de Suporte Técnico, já que o Técnico em Audiovisual tem dentre as suas atividades “Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados; Ligar os amplificadores por intermédio de conectores



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

elétricos; Testar a instalação fazendo as conexões convenientes; Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e películas, -tape, videocassete, e similares; Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem; Controlar a circulação dos equipamentos, registrando sua movimentação em fichário apropriado; Utilizar recursos de informática”.

Quanto à **III - a análise dos processos e condições de trabalho; e IV - as condições tecnológicas da IFE**, não temos condições de avaliar estas questões, pois não existe, incredivelmente, um setor de Protocolo Geral no IFRS nem no Câmpus Porto Alegre. Não temos como mensurar os processos de trabalho, pois não há registro da maioria das demandas.

Quanto à **VII - aplicação da matriz de alocação de cargos e demais critérios para o estabelecimento da real necessidade de força de trabalho**; o Decreto supracitado é claro ao dispor que a distribuição de cargos deve basear-se em critérios de dimensionamento objetivos, definidos previamente e expressos em uma matriz. Matriz que não existe no IFRS nem no Câmpus Porto Alegre. Entendemos que alguns critérios precisam ser observados com vistas à criação desta matriz, quais sejam:

- horário e turnos de funcionamento do câmpus e dos seus setores administrativos (estima-se que para cada turno deva haver pelo menos um servidor técnico-administrativo capaz de acolher as demandas do setor e para que possa haver um rodízio entre os servidores a fim de manter o setor em funcionamento, o que exigiria três servidores para cada doze horas de atendimento ininterrupto, no mínimo);

- tipo de atendimento e público a ser atendido, se direto ou indireto, interno ou externo (setores com atendimento direto ao público externo necessitam de mais servidores – exemplo: Biblioteca; Secretaria Acadêmica, Núcleo de Estágios; NAAc, NAPNE, Coordenadoria de Ensino; Diretoria de Extensão; Diretoria de Pesquisa e Inovação; Laboratórios vinculados às Áreas Acadêmicas);

- tipo de relação e vinculação entre os setores (setores cuja atividade proporciona o funcionamento de outros setores, que lhes são dependentes – exemplo: Almoxarifado e Patrimônio; Coordenadoria de Suporte Técnico; Diretoria de Tecnologia da Informação; Diretoria de Gestão de Pessoas);

- tipo de atividade típica do cargo e função do setor (há cargos específicos que o câmpus não dispõe e que devem ser alocados em determinados setores – exemplo: Pedagogo, necessário na Coordenadoria de Ensino e também no NAAc, haja vista a aprovação da Resolução Consup nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

083, de 03 de dezembro de 2013, que prevê equipe mínima de assistência estudantil composta também por um Pedagogo).

Com base nestas informações, podemos concluir que o IFRS, e o Câmpus POA, consequentemente, não atendem a legislação relativa ao dimensionamento e alocação de cargos. Trata-se, todavia, de questão complexa e que precisa ser avaliada com zelo a fim de atender às necessidades e interesses institucionais.

Porto Alegre/RS, em 09 de junho de 2014.

DOUGLAS NEVES RICALDE *
Coordenador da CIS
IFRS Câmpus Porto Alegre

RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE *
Coordenador Adjunto
IFRS Câmpus Porto Alegre

ADEMIR DORNELES DE DORNELES *
Secretário em exercício
IFRS Câmpus Porto Alegre

* Aprovado pelo Conselho de Câmpus em 11 de junho de 2014.